

Processo Termo Aditivo: 2023021968.

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Eletriwatts Engenharia Eireli, nos termos da Tomada de Preço nº 013/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Catalão - GO.

CONTRATADO: ELETRIWATTS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, com endereço na Avenida José Severino, nº 3870, Vereda dos Buritis, Catalão- Go, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Braga Barbosa**, portador do CPF nº 845.619.801-30 e CI/RG nº 3773022 SSP- GO, residente e domiciliado nesta cidade.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de novembro de 2021, nos autos da Tomada de Preço nº 013/2021, oriundo do processo administrativo 2021017322, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços para finalização da construção da quadra escolar coberta com vestiário (Padrão FNDE) localizada na Rua Juraci Ponte, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato referido no preâmbulo até o dia **31 de dezembro de 2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 19 de junho de 2023.



Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecilia
Secretário Municipal de Educação
Contratante



Eletriwatts Engenharia Eireli
CNPJ nº 26.742.605/0001-41
Luciano Braga Barbosa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 40520590207


CPF nº: 0469249158